



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### *Gabinete do Primeiro Ministro*

#### **Despacho n.º 02/2025**

Galardoa com Medalha de Mérito Profissional de Primeiro Grau, Alain Gest.

3

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### *Direção Nacional da Polícia Nacional*

#### **Extrato de Despacho n.º 06/GDN/2025**

Determinando a transição na carreira por antiguidade de Alberto da Rosa Barbosa Vicente, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. E, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. B.

5

#### **Extrato de Despacho n.º 11/GMAI/2025**

Aplicando a pena de demissão, por abandono de lugar a Ailton Miguel Assunção, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Boa Vista.

6

## PARTE D

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### *Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

#### **Extrato da Deliberação n.º 48/CSMP/2024/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a Eneida Filomena Gonçalves Lopes, Oficial de Diligências, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Sal.

7

#### **Extrato da Deliberação n.º 49/CSMP/2024/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 30 (trinta) dias, a Célia de Jesus da Cruz Andrade, Oficial de Diligências, Nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz.

8

## PARTE G

### MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

#### *Assembleia Municipal*

#### **Deliberação n.º 1/2025**

Fixando a gratificação mensal, as despesas de comunicação e abono para as despesas de representação do Presidente da Assembleia Municipal.

9

**Deliberação n.º 2/2025**

Profissionaliza e fixa a remuneração mensal da Secretária da Assembleia Municipal.

10

**Deliberação n.º 3/2025**

Profissionaliza e fixa a remuneração dos Vereadores.

11

**Deliberação n.º 4/2025**

Aprova a lista dos eleitos municipais representantes na AIMFB.

12

**Deliberação n.º 5/2025**

Aprova a lista dos eleitos municipais representantes na ANMCV.

13

**CHEFIA DO GOVERNO**  
Gabinete do Primeiro Ministro

**Despacho n.º 02/2025**

**Sumário:** Galardoada com Medalha de Mérito Profissional de Primeiro Grau, Alain Gest.

Despacho

De 31 janeiro de 2025

Cabo Verde e Amiens Metrópole unem-se pela história, pelas sólidas e frutíferas relações culturais, institucionais, de amizade e cooperação. A roda da História avança, revelando novas facetas, conquistas e sucessos daqueles que ousam ser perseverantes e determinados. Mas avança também por meio das trajetórias, feitas de contribuições de nomes reconhecidos e de cidadãos anónimos que, na travessia da ponte atlântica, moldam o espaço oceânico em sentido inverso à nossa saudade, aproximando as nossas culturas e as nossas gentes.

A eleição do Senhor Alain Gest como Presidente de Amiens Metrópole, em 2014, consolidou e fortaleceu o compromisso com o bem-estar dos cabo-verdianos, tanto na diáspora como em Cabo Verde.

Alain Gest tem-se dedicado de forma incansável e demonstrado uma extraordinária capacidade de promover o relacionamento entre Amiens Metrópole e Cabo Verde, impulsionando a cooperação social e económica entre as nossas sociedades. Esse merecido reconhecimento estende-se, também, à instituição à qual tem estado ligado.

Nesse contexto, cabe às autoridades públicas promover e reconhecer as ações de cidadãos e organizações da sociedade civil que, nas vertentes cultural, associativa ou outras, têm vindo a criar, de forma altruísta, autênticos espaços de relacionamento, contribuindo para o desenvolvimento económico e social das nossas sociedades.

É, portanto, de elementar justiça que esta distinção seja concedida ao Senhor Alain Gest, Presidente de Amiens Metrópole, em nome do Governo, do país e, sobretudo, do povo cabo-verdiano.

Assim, o Governo de Cabo Verde, fazendo uso da competência que lhe é conferida pelo disposto n.º 1 do Artigo 6º conjugado com a alínea a) do Artigo 2º, todos do Decreto-Lei n.º 1/2025 de 10 de janeiro, determina o seguinte:

**Artigo Único**

É galardoado com a Medalha de Mérito Profissional de Primeiro Grau o Senhor Alain Gest, Presidente de Amiens Metrópole, em reconhecimento da sua competência, dedicação e impacto

positivo no desenvolvimento de Cabo Verde, com destaque para as áreas da saúde, água e saneamento e educação.

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-ministro, na Praia, aos 31 de janeiro de 2025. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato de Despacho n.º 06/GDN/2025**

**Sumário:** Determinando a transição na carreira por antiguidade de Alberto da Rosa Barbosa Vicente, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. E, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. B.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 22 de janeiro de 2025

Ao abrigo do artigo 38º, alínea b) e, nos termos do artigo 123º, n.ºs 1 e 3, ambos do Decreto-legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinado a transição na carreira por antiguidade do Sr. Alberto da Rosa Barbosa Vicente, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. E, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. B, com efeito a partir de 30 de janeiro de 2025.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 3 de fevereiro de 2025. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato de Despacho n.º 11/GMAI/2025**

**Sumário:** Aplicando a pena de demissão, por abandono de lugar a Ailton Miguel Assunção, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Boa Vista.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna

De 17 de janeiro de 2025

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I e, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 31º e do n.º 2 do artigo 38º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado o Sr. Ailton Miguel Assunção, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Destacamento do Corpo de Intervenção do Comando Regional de Boa Vista, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 3 de fevereiro de 2025. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Extrato da Deliberação n.º 48/CSMP/2024/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a Eneida Filomena Gonçalves Lopes, Oficial de Diligências, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Sal.

Extrato da Deliberação

De 13 de dezembro de 2024

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 2024, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º, 32.º e 37.º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 44.º, 45.º, n.º 1, alínea b), 46.º, n.º 4, e 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, por unanimidade, delibera:

1. Conceder licença sem vencimento por um período de 180 (cento e oitenta) dias, à Senhora Eneida Filomena Gonçalves Lopes, Oficial de Diligências, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Sal, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.
2. Ordenar à Senhora Oficial de Diligências, que, em conformidade com as instruções do Conselho Superior do Ministério Público, transmitidas através do ofício n.º 251/CSMP/2017/2018, de 23 de janeiro de 2018, proceda, obrigatoriamente, à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, ao Senhor Secretário, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.
3. Dar conhecimento da presente deliberação à requerente, à Unidade de Administração Geral da Procuradoria-Geral da República, à Secção dos Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da República e à Procuradoria da República da Comarca do Sal.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 13 de dezembro de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Extrato da Deliberação n.º 49/CSMP/2024/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 30 (trinta) dias, a Célia de Jesus da Cruz Andrade, Oficial de Diligências, Nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz.

Extrato da Deliberação

De 13 dezembro de 2024

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 2024, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º, 32.º e 37.º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 44.º, 45.º, n.º.1, alínea a) e 46º, nº 1, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, *ex vi* artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

1. Conceder licença sem vencimento por um período de 30 (trinta) dias, à Senhora Célia de Jesus da Cruz Andrade, Oficial de Diligências, nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.
2. Ordenar à Senhora Oficial de Diligências, que, em conformidade com as instruções do Conselho Superior do Ministério Público, transmitidas através do ofício n.º 251/CSMP/2017/2018, de 23 de janeiro de 2018, proceda, obrigatoriamente, à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, ao Senhor Secretário, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.
3. Dar conhecimento da presente deliberação à requerente, à Unidade de Administração Geral da Procuradoria-Geral da República, à Secção dos Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da República e à Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 13 de dezembro de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

**MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 1/2025**

**Sumário:** Fixando a gratificação mensal, as despesas de comunicação e abono para as despesas de representação do Presidente da Assembleia Municipal.

Deliberação

De 10 de janeiro de 2025

Que fixa a gratificação mensal, as despesas de comunicação e abono para as despesas de representação do Presidente da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal de São Filipe, reunida na 2ª (segunda) sessão realizada no dia 10 de janeiro de 2025, deliberou, com 15 (quinze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, atribuir ao Presidente da Assembleia Municipal o seguinte:

- a) A gratificação correspondente a 20% do vencimento mensal do presidente da República (n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 28/V/1997, de 23 de junho);
- b) As despesas de comunicação correspondente 10% do vencimento ílíquido de titular do cargo (n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 28/V/1997, de 23 de junho);
- c) Abono para as despesas de representação correspondente a 15% do vencimento ílíquido de titular do cargo (n.º 1 do Artigo 10º da Lei n.º 14/91 de 30 de dezembro);

A presente deliberação entra em vigor, a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Cidade de São Filipe, aos 10 de janeiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Luís António Nunes de Pina*.

**MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 2/2025**

**Sumário:** Profissionaliza e fixa a remuneração mensal da Secretária da Assembleia Municipal.

Deliberação da Assembleia Municipal

De 10 de janeiro de 2025

Que profissionaliza e fixa a remuneração mensal da Secretária da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal de São Filipe, reunida na 2ª (segunda) sessão realizada no dia 10 de janeiro de 2025, deliberou, com 15 (quinze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, o seguinte:

- a) A profissionalização a tempo inteiro da Secretária da Assembleia Municipal;
- b) Fixar a remuneração mensal da Secretária da Assembleia Municipal em 60% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal;

A presente deliberação entra em vigor, a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Cidade de São Filipe, aos 10 de janeiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Luís António Nunes de Pina*.

**MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 3/2025**

**Sumário:** Profissionaliza e fixa a remuneração dos Vereadores.

Deliberação da Assembleia Municipal

De 10 de janeiro de 2025

Que profissionaliza e fixa a remuneração dos vereadores.

A Assembleia Municipal de São Filipe, reunida na 2ª (segunda) sessão realizada no dia 10 de janeiro de 2025, deliberou, com 15 (quinze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a profissionalização de 6 (seis) vereadores a tempo inteiro com a remuneração fixada em 85% do vencimento do Presidente da Câmara.

A presente deliberação entra em vigor, a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Cidade de São Filipe, aos 10 de janeiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Luís António Nunes de Pina*.

**MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 4/2025**

**Sumário:** Aprova a lista dos eleitos municipais representantes na AIMFB.

Deliberação da Assembleia Municipal

De 10 de janeiro de 2025

Que aprova a lista dos eleitos municipais representantes na AIMFB.

A Assembleia Municipal de São Filipe, reunida na 2ª (segunda) sessão realizada no dia 10 de janeiro de 2025, deliberou, com 10 (dez) votos a favor da bancada do PAICV, 4 (quatro) contra da bancada do MPD e 1 (uma) abstenção, a seguinte lista dos eleitos municipais para representar a AMSF na Assembleia Intermunicipal dos Municípios do Fogo e da Brava:

ORDEM	N.º	NOME	GRUPO POLÍTICO
	1	Venulda Helena Inês Barbosa	PAICV
	2	Almeida Alberto Goncalves Louro	PAICV
	3	António Carlos de Jesus Veiga Pires	MPD
Suplentes	1	Sofia Jónia Silva Andrade Gomes	PAICV
	2	João Domingos Mendes Goncalves	MPD

A presente deliberação entra em vigor, a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Cidade de São Filipe, aos 10 de janeiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Luís António Nunes de Pina*.

**MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 5/2025**

**Sumário:** Aprova a lista dos eleitos municipais representantes na ANMCV.

Deliberação da Assembleia Municipal

De 10 de janeiro de 2025

Que aprova a lista dos eleitos municipais representantes na ANMCV.

A Assembleia Municipal de São Filipe, reunida na 2ª (segunda) sessão realizada no dia 10 de janeiro de 2025, deliberou, com 10 (dez) votos a favor da bancada do PAICV, 4 (quatro) contra da bancada do MPD e 1 (uma) abstenção, a seguinte lista dos eleitos municipais para representar a AMSF na Assembleia Geral da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos:

ORDEM	Nº	NOME	GRUPO POLÍTICO
	1	Ilídio Barros de Pina Silva	PAICV
	2	Henriqueta Goncalves Mendes Cardoso	PAICV
Suplentes	1	Vânia Cristina Mendes Fernandes Rodrigues	MPD
	2	Carlos Aldino Cardoso da Silva dos Santos	PAICV

A presente deliberação entra em vigor, a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Cidade de São Filipe, aos 10 de janeiro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Luís António Nunes de Pina*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

